

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO Nº 129/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **358/2018**, **Pregão Presencial nº 9/2017-00120**, de 03 de Janeiro de 2018, devidamente homologado em 02 de Março de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **ST SERVICE LTDA** que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.” Referente à renovação contratual por igual período e Reajuste de Aprox. 21,67% conforme Índice da Inflação - IPCA.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **ST SERVICE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 04.705.235/0001-30, Inscrição estadual: 15.331.478-7 e Inscrição municipal: 3369, situada a Trav. Estado do Piauí, nº 08 altos, Bairro: Centro, Paragominas-PA, CEP: 68.625-030, representada pela senhora **RENATA PEZZIN TAKANASHI**, portador do CPF nº 690.4199.462-68 e RG nº 4202407 2 VIA, PC/PA, residente e domiciliado à Rua Maria Angélica, nº 94, Bairro: Promissão I, CEP: 68.628-150, Paragominas-PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **02 de Março de 2018** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 e Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTE

2.1 Considerando o reajuste conforme o índice da Inflação (IPCA), as partes aditam ao contrato originário nº **358/2018**, o valor de **RS 28.928,05 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)**, equivalente ao reajuste de aproximadamente **21,67%** sobre o valor do contrato, conforme Ofício Nº. 114/2022, datado de 24 de Fevereiro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Governo e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III– DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 358/2018, que terminaria em **02 de Março de 2022**, através do **3º Termo Aditivo nº 225/2021**, fica renovado para **02 de Março de 2023** de acordo com o **5º Termo Aditivo nº 129/2022**, conforme Ofício Nº. 114/2022, datado de 24 de Fevereiro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2022
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 162.408,73 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0201.04.122.0002.2.004 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VALOR A SER EMPENHADO EM 2022: R\$ 135.340,60 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA REAIS)
VALOR A EMPENHAR EM 2023: R\$ 27.068,13 (VINTE E SETE MIL, SESENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 358/2018**, firmado em **02 de Março de 2018**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 25 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ST SERVICE LTDA
RENATA PEZZIN TAKANASHI
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-00120
CONTRATO nº 358/2018

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO”.

CLASSIFICAÇÃO/ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.004 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL	A EMPENHAR EM 2022	A EMPENHAR EM 2023
018809	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4 - PJ	R\$ 162.408,73	R\$ 135.340,60	R\$ 27.068,13
TOTAL GERAL:		R\$ 162.408,73	R\$ 135.340,60	R\$ 27.068,13
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 162.408,73 (CENTO E SESENTA E DOIS REAIS QUATROCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS CENTAVOS).				

Paragominas-PA, 25 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ST SERVICE LTDA
RENATA PEZZIN TAKANASHI
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: